



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1 200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referentes à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 000\$00	600\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ...			4\$00		

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para outros países:		
	Ano	Semestre
I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUMÁRIO

Presidência da República:	
Direcção-Geral de Administração.	
Chefia do Governo:	
Direcção dos Serviços de Administração.	
Ministério da Defesa Nacional:	
Estado Maior das Forças Armadas:	
Ministério da Justiça e do Trabalho:	
Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais.	
Ministério dos Negócios Estrangeiros:	
Direcção-Geral da Administração.	
Ministério da Administração Interna:	
Direcção dos Serviços de Administração.	
Polícia de Ordem Pública.	
Ministério das Finanças:	
Direcção-Geral de Administração.	
Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural:	
Direcção-Geral de Administração.	
Ministério das Infraestruturas e Transportes:	
Direcção-Geral de Administração.	
Centro de Formação Náutica.	

Ministério da Educação e Desporto:

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral de Saúde.

Ministério da Cultura e Comunicação:

Direcção-Geral de Administração.

Arquivo Histórico Nacional.

Município do Tarrafal:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Presidente da República:

De 17 de Junho de 1993:

É designada a Maria Tereza Lopes Ribeiro, conselheira do Presidente da República, para assegurar as funções de chefe da Casa Civil da Presidência da República durante a ausência no exterior da Manuela Ernestina

Gomes Monteiro, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 108-A/92, de 24 de Setembro.

Despacho do director do Hospital «Dr. Agostinho Neto».

De 14 de Junho de 1993:

José Lopes da Silva, oficial principal do quadro da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 10 de Junho de 1993 que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço (14 de Abril de 1993 a 10 de Junho de 1993) sejam justificadas. Apto a retomar o trabalho».

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República na Praia, 18 de Junho de 1993. — A directora-geral, *Lourdes C. Miranda*.

—oço—

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Serviços de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Primeiro Ministro:

De 1 de Abril de 1993:

Tomás de Sá Nogueira, chefe da Repartição de Expediente e Pessoal da Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro Ministro, designado, para em regime de substituição, exercer o cargo de director de serviços, nos termos do disposto nos artigos 30.º, 50.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 28/87, de 21 de Março, conjugado com os artigos 55.º, 56.º e 59.º do Estatuto do Funcionalismo, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 31/89, de 3 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1993, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/89, de 29 de Junho, na nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 77/III/90, da mesma data conjugado com o § 1.º do artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Junho de 1993).

Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 22 de Junho de 1993. — O director, p.s., *Tomás Sá Nogueira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior das Forças Armadas

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, se comunica que *Maria José Barbosa Rodrigues Barros Ribeiro*, técnica auxiliar, refe-

rência 5, escalão E, do Departamento de Pessoal do Estado-Maior das Forças Armadas do Ministério da Defesa Nacional, que se encontrava de licença registada, conforme o despacho de S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior, de 5 de Março, por delegação de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, retomou as suas funções no dia 2 de Junho de 1993.

Departamento de Pessoal do Estado-Maior das Forças Armadas, na Praia, 18 de Junho de 1993 — Pelo director, *Arsénio Emílio de Sousa Tavares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado e Emprego:

De 29 de Setembro de 1992:

Belmiro Batalha Lopes, sub-inspector de trabalho, provisório, referência 9, escalão A, do quadro da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — exonerado, do referido cargo, a seu pedido, com início a partir de 29 de Setembro do ano transacto.

De 17 de Março de 1993:

Alice Hermínia Delgado Corsino, escriturária-dactilógrafa, provisória, referência 2, escalão B, do quadro da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — concedidos seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com início a partir de 18 de Março.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 18 de Julho de 1993. — O director-geral, *José Barbosa Vicente*.

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 11 de Junho de 1993:

Emanuel Henrique Semedo Duarte, terceiro secretário de Embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Junho de 1993).

Despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Emigração e das Comunidades e S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 26 de Fevereiro de 1993:

Baltazar da Silva Évora, tenente da Polícia de Ordem Pública—transferido, por conveniência de serviço, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde exercerá o cargo de director do protocolo, a nível de chefe de divisão da Direcção-Geral do Protocolo de Estado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Junho, continuando colocado na Ilha do Sal:

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1993.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho de 1993):

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Emigração e das Comunidades:

De 16 de Junho de 1993:

Octávio Carlos de Barros Gomes, terceiro secretário de Embaixada do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros—nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de chefe da Divisão do Orçamento da Direcção-Geral de Administração, ao abrigo do disposto nos artigos 40.º n.º 1 e 39.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Junho, conjugado com o artigo 32.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 31/89 de 3 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho de 1993).

Despacho de S. Ex.ª o Sec. Es. N.º. e Cooperacões
De 24:

Júlio César Herbert Duarte Lopes, 2.º secretário de Embaixada do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros—nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de director das Relações Económicas Internacionais, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, do código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1993).

Direcção-Geral de Administração, Divisão dos Recursos Humanos, na Praia, 30 de Junho de 1993.— O director-geral, p/s, Daniel Benoni Rezende Costa.

oSo

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção dos Serviços de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 26 de Abril de 1993:

Josefina Monteiro Vaz Semedo Ferreira, reintegrada no cargo de escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A,

provisório, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, nos termos do Decreto-Lei n.º 99/92, de 17 de Agosto.

O encargo correspondente será suportado pelas dotações inscritas no capítulo 4.ª; divisão 2.ª; código 1.2 do orçamento vigente.— (visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho).

Direcção dos Serviços de Administração do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 25 de Junho de 1993.— O director de serviços, Orlando António dos Santos.

Polícia de Ordem Pública

Divisão dos Serviços Administrativos

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 25 de Abril de 1993:

Carlos Alberto Pereira Semedo—nomeado nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1/93 de 15 de Fevereiro, conjugado com o ponto 2 do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo vigente, para definitivamente ocupar o cargo de operário-qualificado, referência 7, escalão A, da Divisão dos Serviços Administrativos do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data do respectivo despacho.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1993).

Divisão dos Serviços Administrativos do Comando-Geral da Polícia e Ordem Pública, na Praia, 18 de Junho de 1993.— Pelo chefe da divisão, António Pina Cardoso.

oSo

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 20 de Maio de 1993:

Maria Eunice Mendes Garcia e Maria da Conceição Ribeiro da Silva, amanuenses do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, nomeadas, provisoriamente, escriturárias-dactilógrafas referência 2, escalão A, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 87/92 e o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho de 1993).

Despacho conjunto de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do chefe da Caso Civil da Presidência da República, substituto:

Vera Helena Pires Almeida, técnica superior, referência 13, escalão A, de nomeação provisória do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República—requisitada nos termos do n.º 3

do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 87/92, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, para exercer as funções de assessora do Ministro das Finanças, em comissão ordinária de serviço a requisição produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 1993,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 1993).

Despachos do director do Hospital «Dr. Agostinho Neto» por delegação de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 14 de Junho de 1993:

Marcos Andrade de Nascimento, agente de guarda fiscal do Comando da Polícia Fiscal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento em 31 de Maio de 1993, que é do seguinte teor:

«Apto para o exercício das suas actividades profissionais».

De 22:

Alexandre Amilton Mendes A. Vaz, filho de Marcelino Vaz, aposentado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento de 16 de Junho de 1993, que é do seguinte teor:

«Que o examinado não carece de evacuação actualmente».

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, o despacho de S. Ex.ª o Ministro Adjunto do Ministro das Finanças no *Bolétim Oficial* n.º 38 de 10 de Setembro de 1986 a páginas 519, nomeando Joana Lopes Ramos Moreira, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Nomeada provisoriamente.

Deve ler-se:

Nomeada definitivamente.

Direcção-Geral de Administração, na Praia, 30 de Junho de 1993, — O director-geral, substituto, *Teodoro Manuel Évora*.

—o—

MINISTÉRIO DAS PESCAS, AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL

Secretaria de Estado da Agricultura
e Animação Rural

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 11 de Março de 1993:

Maria Fernanda Coutinho Silva Lopes, técnica superior referência 13, escalão B, promovida nos termos do artigo 2.º Decreto n.º 98/87, conjugado com artigo 74.º do De-

creto-Lei 86/92 e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 154/81 a técnico superior referência 14, escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 6.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho de 1993).

De 18 de Junho:

António Ramos Furtado, condutor-auto de pesado referência 4, escalão D, do Gabinete do Ministro das Pescas, Agricultura e Animação Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Amílcar Rosa Macedo, tesoureiro de referência 7 escalão A, do quadro provisório da Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Dispensados da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural na Praia, aos 23 de Junho de 1993. — O directora-geral, *Maria da Glória Silva*.

—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 5 de Março de 1993:

Mateus Gomes Martins — nomeado provisoriamente, técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão A, do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território, do Ministério das Infraestruturas e Transportes, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho.

O encargo correspondente será suportado pela dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Junho de 1993).

De 18 de Junho:

Carlos Alberto Gomes, técnico superior, referência 13, escalão A, de nomeação provisória do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas e Transportes — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

De 22:

Daniel Abrantes da Cunha, técnico adjunto, referência 11, escalão A, de nomeação provisória do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas e Transportes, ora em comissão de ser-

viço na Delegação de S. Vicente do Instituto de Fomento da Habitação — nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Dispensado de anotação do Tribunal de Contas.

Direcção-Geral da Administração, do Ministério das Infra-estruturas e Transportes, na Praia, 23 de Junho de 1993. — Pelo director-geral, *Maria da Luz Ramos M. de Oliveira Santos*.

Secretaria de Estado de Marinha e Portos

Centro de Formação Náutica

Extracto de contratos:

Nuno Alves Duarte Paris — contratado por um período de quatro meses como professor da cadeira de introdução a economia e gestão, auferindo mensalmente uma avença de 18 000\$ (dezoito mil escudos).

Carlos Melquiades Soares — contratado por um semestre lectivo, como professor da cadeira de máquinas auxiliares II, auferindo mensalmente uma avença de 20 000\$ (vinte mil escudos).

Félix Medina Pereira — contratado por um semestre lectivo, como professor da cadeira de electrónica V, auferindo uma avença de 23 000\$ (vinte e três mil escudos), incluindo o transporte para este centro.

Arlindo Zacarias Lopes Silva — contratado por um semestre lectivo, como professor de educação física, auferindo mensalmente uma avença de 15 000\$ (quinze mil escudos) incluindo o transporte para este centro.

Sónia Gomes de Sousa Ramos — contratada como professora por um período de um ano, auferindo mensalmente uma avença de 23 800\$ (vinte e três mil e oitocentos escudos).

Luís de Pina Fernandes — contratado por um período de quatro meses como professor do curso de motorista, auferindo mensalmente o vencimento de 39 600\$ (trinta e nove mil e seiscentos escudos).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, código 1.42 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Junho de 1993).

Centro de Formação Náutica, 22 de Junho de 1993. — O director, *António de Cássia S. Barbosa*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção-Geral do Ensino

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 16 de Outubro de 1991:

José António Borja Monteiro Barreto — professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, de nomeação definitiva,

da Escola do Ensino Complementar «Jorge Barbosa», na situação de licença registada, concedida a licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto Funcionalismo.

De 2 de Dezembro de 1992:

Eduino Sousa Lima — professor da educação física da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — contratado, para em regime de acumulação, exercer funções docentes durante o ano lectivo 1992/93, no Liceu «Ludgero Lima», S. Vicente, nos termos do artigo 55.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto-Lei n.º 114/88 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento no dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 41.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 16 de Março de 1993:

Lumena Gomes de Andrade — nomeada, para nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, exercer, interinamente, as funções docentes na Escola do Ensino Básico Elementar n.º 10 de Achada Eugénio Lima, concelho da Praia, na categoria de professora primária de 3.ª classe, referência 9, escalão A.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1993).

Maria de Lourdes Pereira Fernandes Leal e Maria Madalena Oliveira Cunha — nomeadas, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, para exercerem, interinamente, o cargo de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1992/93 na Escola do Ensino Básico Complementar «Regina Silva» de Achadinha, concelho da Praia, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano transacto.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Hélida Lúcia Marques Freire Tavares de Carvalho — nomeada nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1992/93 na Escola do Ensino Básico de Lavadouro, concelho da Praia, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano transacto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria de Lourdes Silva Leite — nomeada, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93 de 15 de Fevereiro para exercer, interinamente, o cargo de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1992/93, na Escola do Ensino Básico Complementar «Dr. António Aurélio Gonçalves», concelho de S. Vicente, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano transacto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 44.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Adelino Sousa Neves — nomeado, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93, de 15 de Fevereiro, para exercer, internamente, o cargo de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1992/93, no Liceu «Domingos Ramos», concelho da Praia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1992.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 48.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São contratados os indivíduos abaixo indicados para, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei n.º 5/93, de 15 de Fevereiro exercerem, interinamente, o cargo de professor do 3.º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo 1992/93, na Escola do Ensino Básico Complementar «Vicência Tavares» — S. Domingos, concelho da Praia, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano transacto.

- 1 — Carlos Barros Frederico;
- 2 — Alfredo Frederico Gonçalves;
- 3 — Tiago Luz Mendes da Fonseca;
- 4 — José Carlos Tavares Gonçalves.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 33.ª, código 1.1 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Junho de 1993).

De 29 de Abril:

Maria Paula de Jesus Tavares Mendes de Carvalho — monitora especial da educação física, referência 9, escalão A, em serviço na Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António, concelho da Praia — nomeada, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea b) do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 1993).

De 17 de Maio:

São nomeados, definitivamente, nos cargo abaixo indicados, os seguintes professores de nomeação provisória da Direcção-Geral do Ensino:

- Edna Maria da Cruz; professora primária;
- Domingos Mendes dos Reis, professor profissionalizado;
- Idalina Sena Afonseca, professora profissionalizada;
- José Luis Varela Rodrigues, professor de posto escolar.
- Cristalina de Fátima Alves Fortes dos Reis, professora primária.
- Filomena Maria de Oliveira, professora de posto escolar.
- Vanda Stela Pires Sancha, professora primária;
- Filomena Mari de Jesus Gonçalves Pereira de Carvalho, professora primária,
- Maria Auxíliá Monteiro, professora primária.

Despacho da directora-geral do Ensino:

De 11 de Junho de 1993:

Carla Sofia Rodrigues da Cruz — professora primária, referência 9, escalão A, em serviço na Escola 1 da vila de Sal-Rei, concelho da Boa Vista, transferida, por conveniência de serviço, na mesma situação e categoria, para a Escola 7 da Ribeira Bote, concelho de S. Vicente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1:2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1993).

Direcção-Geral do Ensino, na Praia, 28 de Junho de 1993. — A directora-geral do Ensino, Marina Gomes Sousa Ramos.

o

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 21 de Maio de 1993:

Els Lutgerde Maria Humbeeck — contratado no cargo de técnico superior de referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde, com efeitos a partir de 24 de Abril de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Junho de 1993).

De 16 de Junho:

Julieta Iva Fonseca Modesto Andrade Gomes, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, da Rádio Nacional de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Junho de 1993, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional».

De 21:

Cintia Carine Neves de Pina, filha da técnica auxiliar, referência 5, escalão A, da Direcção-Geral de Farmácia, Edna Pereira Neves — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 16 de Junho, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para um centro especializado em ORL para controle e eventual tratamento».

Obs: Dado à menoridade deve ser acompanhado por um familiar.

De 22:

Francisca Silva Gomes de Oliveira Santos, técnica profissional de 1.º nível, referência 8, escalão G, da Direcção-

-Geral de Saúde concedidos 30 (trinta) dias de licença sem vencimentos, com efeitos a partir do dia 28 de Agosto de 1993, nos termos do n.º 1, do artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração, na Praia, 28 de Junho de 1993. — O director-geral, *José Maria Soares de Brito*.

Direcção-Geral de Saúde

Despacho do Director-Geral de Saúde, por delegação de S. Ex.ª o Ministro da Saúde;

De 22 de Junho de 1993:

Fátima José Sapinho Gomes Monteiro Delgado, técnica superior de primeira referência 14, escalão B, da Direcção-Geral de Saúde, destacada nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Junho da Direcção Nacional do PMI/PF para o Hospital «Dr. Agostinho Neto» — Praia.

Direcção-Geral de Saúde, na Praia, 22 de Junho de 1993. — O director-geral, *Júlio Barros Andrade*.

o

MINISTÉRIO DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª a Ministra da Cultura e Comunicação:

De 22 de Junho de 1993:

João José Rodrigues Pires, técnico superior, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal da Televisão Nacional de Cabo Verde, demitido do referido cargo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração, na Praia, 24 de Junho de 1993. — O director-geral, *Joaquim Mendes Correia*.

Arquivo Histórico Nacional

Despacho de S. Ex.ª a Ministra da Cultura e Comunicação:

De 24 de Março de 1993:

Daniel Cardoso — nomeado provisoriamente, para exercer o cargo de técnico auxiliar, referência 5; escalão A, do Arquivo Histórico Nacional, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1993).

Arquivo Histórico Nacional, na Praia, 23 de Junho de 1993 — O director, *José Maria Almeida*.

MUNICIPIO DO TARRAFAL

Câmara Municipal

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto o despacho de nomeação de António Dias Costa publicado no *Boletim Oficial*, II Série n.º 26/93 de 27 de Junho, a pág. 423 se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

António Dias Costa — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de supervisor dos serviços municipalizados da Câmara Municipal do Tarrafal.

Deve ler-se:

António Dias Costa, escriturário-dactilógrafo, principal — nomeado nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de supervisor dos serviços municipalizados da Câmara Municipal do Tarrafal.

Câmara Municipal do Tarrafal, 29 de Junho de 1993. — O Presidente, substituto, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega do Mindelo

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director, da Alfândega do Mindelo,

Faço saber que, nos termos do n.º 2 e 3 da Portaria Ministerial n.º 10 393 de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das viaturas a seguir indicadas, a despachá-las no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, se proceder à venda das mesmas em hasta pública 10 dias após o termo do prazo acima referido:

Três JEEPS usados, marca «SUZUKI-SJ10-JL», consignados a José Delgado Évora, Santa Maria, ilha do Sal, vindos de Roterdão (conhecimento n.º 3 pelo n/m «ATLANTIS», entrado no porto de S. Vicente em 18 de Agosto de 1992, sob a c/marca 353/92.

Uma viatura usada marca «DATSUN NISSAN-DX-33-PS», consignada a J. Santos, vinda de Roterdão (conhecimento n.º 7) pelo n/m «MARLINA», entrado no porto de S. Vicente em Setembro/87, sob a c/marca 300/87,

Um JEEP novo marca «DAIHATSUN FEROZA 1.6 4WD», consignado a Manuel Cândido Adrião, vindo de Antuérpia/Bélgica (conhecimento n.º 0001) pelo n/m «Santo Antão», entrado no porto de S. Vicente em 10 de Fevereiro de 1993, sob a c/marca 47/93.

Uma carrinha usada, marca DATSUN — matrícula — CVB - 3700,

Uma carrinha usada, marca MAZDA — matrícula n. 15 - 04 - 2B,

Um automóvel usado, marca DATSUN — matrícula 41 - SP - 64,

Um automóvel usado, marca FORD CORTINA — IT — matrícula n. AI - 44 - 90,

Uma motorizada nova, marca «YAMAHA DT FRA-ME», consignado a Moisés Mendes, vinda de Roterdão (conhecimento n. 025), pelo n/m «DLZA», entrado no porto de S. Vicente em 19 de Fevereiro de 1993, sob a contra-marca 62/93.

E, para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados a porta do edifício desta Alfândega, e nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 4 de Junho de 1993, — O director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes.

(136)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 42/C, de fls. 78 a 79, verso se encontra exarada uma escritura de cessão de quotas e admissão de novos sócios da sociedade ALAVANCA, LDA, com sede na Vila de Sal Rei — Ilha da Boa Vista, constituída por escritura de trinta de Setembro de mil novecentos e noventa e dois, de fls. 84, verso a 86 do livro de notas para escrituras diversas número 40/C, do mesmo Cartório.

Que, em consequência da cessão de quotas e admissão de novos sócios alteram o número um do artigo quinto do pacto social, que passa a ter a seguinte nova redacção.

Artigo Quinto

1. O capital da sociedade é de um milhão de escudos distribuído da seguinte forma:

Isaac Ricardo Lima Benoliel, com a quota de duzentos e cinquenta mil escudos;

Hercules Jorge Vieira, com a quota de duzentos e cinquenta mil escudos;

Anjónio José Fortes, com a quota de duzentos e cinquenta mil escudos;

José Luís Lima Santos, com a quota de duzentos e cinquenta mil escudos.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e duas de Maio de mil novecentos e noventa e três. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

CONTA:

Artigo 17.º n.º 1 e 2 ...	95\$00
Cofre Geral ...	10\$00
Reembolso ...	5\$00
Selos ...	18\$00
Total ...	123\$00

São: (Cento e vinte e oito escudos). Conferida. Registada sob o n.º 3 141/93.

(137)

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta em duas folhas, está conforme original, extraída do livro de notas para escrituras diversas número 71/B, de folhas 11 a 14, foi entre SOFIFE — Sociedade Financeira de Investimentos e Participações Empresariais, SARL, Jean-Pierre Laroche e Maria de Fátima Marques Gomes dos Santos Almeida, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «PEICA — Sociedade de Promoção e de Estudos Industriais, Comerciais e Artísticos, Ld.ª» que se rege pelos seguintes artigos.

Artigo Primeiro

Denominação

É constituída nos termos destes estatutos, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada. A sociedade adopta a denominação de PEICA — Sociedade de Promoção e de Estudos Industriais, Comerciais e Artísticos, Ld.ª.

Artigo Segundo

Sede

A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia, Ilha de Santiago, República de Cabo Verde, podendo abrir sucursais ou filiais onde a assembleia geral o decidir.

Artigo Terceiro

Duração

A sociedade tem a duração ilimitada, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo Quarto

Objecto

A sociedade tem por objecto social tudo quanto se relacione com o estudo e a promoção de actividades que visem incentivar e desenvolver as áreas do turismo, indústria, comércio, cultura, artes, desportos, espectáculos e publicidade dedicando-se ainda à indústria de transportes terrestres, aluguer de viaturas e rent-a-car.

Para promover o seu desenvolvimento a sociedade pode ainda levar a cabo qualquer outra actividade directa ou indirectamente relacionada com o seu objecto e participar no capital sócia de outras empresas.

Artigo Quinto

Estrutura do capital social

O capital social da sociedade é de duzentos mil escudos, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dez por cento em dinheiro, e corresponde às quotas dos sócios nas seguintes proporções:

SOFIFE — Sociedade Financeira de Investimentos e Participações Empresariais, SARL, cento e dois mil escudos — cinquenta e um por cento;

Jean-Pierre Laroche, setenta e oito mil escudos — trinta e nove por cento;

Maria de Fátima Marques Gomes dos Santos Almeida,
vinte mil escudos—dez por cento.

Artigo Sexto

Aumento do capital social

Por deliberação da assembleia geral, a sociedade poderá aumentar o seu capital social.

Artigo Sétimo

Cessão de quotas

A cessão total ou parcial de quotas entre os sócios é de todo permitida,

Porém, qualquer cessão a terceiros, gratuita ou onerosa, ficará dependente do consentimento da sociedade que neste caso terá o direito de preferência, e em segundo lugar, os sócios.

Artigo Oitavo

Gerência da sociedade

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será confiada a dois sócios escolhidos pela assembleia geral.

Aos gerentes competirá a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora deles, sendo necessárias as assinaturas dos dois para a obrigar em qualquer acto ou contrato.

Parágrafo único—Em actos de mero expediente, basta a assinatura de um dos gerentes.

Artigo Nono

Fundos da sociedade

Os fundos da sociedade são depositados em bancos locais e são movimentados por cheques com duas assinaturas conjuntas.

Artigo Décimo

Convocação de reuniões

A gerência convocará as reuniões da assembleia geral pela forma que considerar mais conveniente e expedita, salvo nos casos em que a lei prescreva formas especiais de convocação.

Artigo Décimo Primeiro

Lucros

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que for determinado pela assembleia geral, sem prejuizo do previsto na lei.

Artigo Décimo Segundo

Dissolução da sociedade

A sociedade pode dissolver-se apenas nos casos e termos legais.

Artigo Décimo Terceiro

Em tudo o que não estiver expressamente regulado é aplicável a lei em vigor na República de Cabo Verde para as sociedades por quotas.

Em tempo:

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, da Praia, aos vinte e quatro dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e três.—O notário, António Pedro Silva Varela.

CONTA:

Art.º 17.º n.º 1	75\$00
Cofre geral	8\$00
Reembolso	40\$00
Selos...	18\$00
Soma	141\$00

São (cento e quarenta e um escudos).—Conferida, Registada sob o n.º 3970/93.

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta em duas folhas, está conforme com original, extraída do livro de notas para escrituras diversas número 43/C, de folhas 35 a 36, fol entre José Luís Andrade Silva, e José Henrique Moreno Mendes, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «ENGEOBRA, Engenharia e Construções Ld.ª», que se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

1.—A sociedade adopta a denominação «ENGEOBRA, Engenharia e Construções Ld.ª».

Artigo 2.º

A sede social da sociedade é na cidade da Praia, podendo abrir sucursais ou delegações onde julgar mais conveniente para o desenvolvimento da sociedade.

Artigo 3.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4.º

1.—A sociedade tem por objecto a actividade de construção de obras públicas e privadas, estudos de consultoria em engenharia e arquitectura, fiscalização e coordenação de obras, importação de materiais de construção civil.

2.—Pode ainda a sociedade dedicar-se a quaisquer outras actividades industriais ou comerciais que forem delibeadas em assembleia geral e permitidas pela lei.

Artigo 5.º

1.—O capital social é de cento e cinquenta contos, dividido em duas quotas, uma de cada sócio, repartidas de seguinte forma:

José Henrique Moreno Mendes—com uma quota de cento e quarenta e dois mil e quinhentos escudos, correspondente a noventa e cinco por cento;

José Luís Andrade Silva—com uma quota de sete mil e quinhentos escudos, correspondente a cinco por cento.

2.—As entradas encontram-se realizadas em dinheiro.

Artigo 6.º

É livre a cessão de quotas.

Artigo 7.º

1.—A gerência da sociedade será exercida por qualquer dos sócios, ou ainda por pessoas estranhas à sociedade desde que habilitadas por procuração bastante.

2.—A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente, nomeado em assembleia geral.

3.—Na ausência ou impedimento do gerente a administração poderá ser confiada ao outro sócio ou a pessoa estranha à sociedade, nos termos do número um.

Artigo 8.º

Os lucros líquidos apurados serão, depois de deduzidos cinco por cento para o fundo de reserva legal, distribuidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo 9.º

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Artigo 10.º

A assembleia geral é convocada por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de cinco dias úteis.

Artigo 11.º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei e pela decisão tomada em assembleia geral por maioria de votos expressos.

Artigo 12.º

Dissolvendo-se a sociedade, todos os sócios serão liquidatários e procederão à partilha conforme combinarem e for de direito.

Artigo 13.º

Os casos omissos serão regulados por deliberações dos sócios e pelas disposições da lei das sociedades por quotas e demais legislação aplicável em Cabo Verde.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e três. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

CONTA:

Artigo 17.º n.º 1	75\$00
Cofre Geral	8\$00
Reembolso	40\$00
Selos	18\$00
Total	141\$00

São: (Cento e quarenta e um escudos). Conferida. Registada sob o n.º 3 949/93.

(139)

— o —

**Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe
de S. Vicente**

NOTÁRIA: ANA PAULA MORAIS MATOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente que, por escritura de 4 de Junho de 1993, lavrada de folhas 26 a 28v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 48/A, deste Cartório, foi entre os senhores Argentina Farahílda Lima Barros e Arlindo Manuel dos Santos, constituída uma sociedade comercial por quotas, que regerá pelo pacto social constante do seguinte articulado:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação de CON-FIRA — Gabinete de Consultadoria Financeira, Ld.ª, e tem a sua sede no Mindelo, podendo abrir delegações em qualquer ponto do território nacional.

Segundo — O objecto principal da sociedade é o da prestação de serviços na área de consultadoria financeira e de gestão, nomeadamente: Estudos, organização, gestão, contabilidade e auditoria. Complementarmente poderá prestar serviços de informática e outros que se relacionem com o objecto principal.

Terceiro — A sociedade pode participar na constituição de outras sociedades cuja actividade seja reconhecida de interesse pelos sócios.

Quarto — O capital social é de um milhão de escudos, está totalmente realizado em bens e corresponde à soma de duas quotas; uma de setecentos mil escudos pertencente a sócia Argentina Farahílda Lima Barros e realizada por um conjunto de um computador, uma impressora e uma bateria no valor de quatrocentos e cinquenta mil escudos, um aparelho fax no valor de cento e vinte mil escudos, duas máquinas de calcular, uma no valor de treze mil e quinhentos escudos, outra de vinte e dois mil e quinhentos escudos, duas secretárias num total de setenta mil escudos e seis cadeiras num total de vinte e quatro mil escudos; outra de trezentos mil escudos pertencente a Arlindo Manuel dos Santos realizada por um computador de duzentos mil es-

culos, duas cadeiras de secretaria no valor de setenta mil escudos, e duas mesas para computadores no valor de trinta mil escudos.

Quinto — 1 — A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2 — A cessão de quotas a estranhos à sociedade, dependerá do consentimento desta, ficando neste caso, atribuída a sociedade em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo lugar, o direito de preferência, pelo valor que ela tiver no momento da cessão.

Sexto — Nenhum sócio poderá exercer fora da empresa qualquer tipo de actividade que possa representar concorrência à sociedade sem expresso e pontual consentimento dela.

Sétimo — A posição de sócio implica o desempenho de actividades profissionais na empresa. O sócio que deixar de exercer funções no quadro da empresa deverá ceder a sua quota à sociedade nos termos do artigo quinto deste pacto social.

Oitavo — A sociedade será representada em juízo e fora dele activa e passivamente, pela sócia Argentina Farahílda Lima Barros que desde já é nomeada gerente com dispensa de caução.

Parágrafo Primeiro — Para actos de mero expediente basta a assinatura do sócio gerente.

Parágrafo Segundo — Para obrigar a sociedade em actos ou contratos que digam respeito à mesma, incluindo aceites, saques, endossos de letras e livranças, abertura de crédito em qualquer estabelecimento de crédito, empréstimo bancários, hipotecas, aquisição e alienação de imóveis, é necessária a deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo Terceiro — No caso de impedimento ou ausência do sócio gerente, a gerência pode ser confiada a outro sócio mediante procuração daquele ou ainda, por deliberação da assembleia geral, a pessoa estranha a sociedade.

Nono — A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos ou documentos estranhos aos seus fins sociais.

Décimo — As reuniões de assembleia geral são convocadas por carta registada dirigida aos sócios com pelo menos quinze dias de antecedência.

Primeiro — A expedição da convocatória nas formas precedente artigo pode ser substituída pela assinatura dos sócios no aviso da reunião.

Segundo — As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos, salvo quando a lei exigir outra forma.

Terceiro — Os sócios podem fazer-se representar na assembleia geral por outro sócio, mediante procuração.

Décimo Primeiro — O ano social é o civil e o balanço e a demonstração de resultados líquidos, elaborados à data de trinta e um de Dezembro de cada ano, serão apresentados para aprovação da assembleia geral até trinta e um de Março do ano seguinte àquele a que disseram respeito.

§ Primeiro — Do lucro líquido, será deduzida a reserva legal e um montante nunca inferior a vinte por cento para reservas livres, sendo estas utilizadas para cobrir os prejuízos ou para aumento de capital.

Décimo Segundo — A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por vontade unânime dos sócios reunidos em assembleia geral e na partilha proceder-se-á conforme acordarem e for de direito.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, aos 8 de Junho de 1993. — A Notária, *Ana Paula Morais Matos*.

(Setenta e dois escudos) — 72\$. Reg. sob o n.º 274.

(140)